

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Recursos de Impostos e Transf. de Impostos não vinculados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2024

DECRETO Nº 027/2024

De 17 de abril de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 655/2024 abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, para atender despesas com recursos da Cultura destinados pela Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na LOA/2024 sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº. 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº546/2024, no valor de R\$ \$ 27.619,32 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para atender ações da Cultura.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação por fonte específica, no Projeto Atividade como segue:

- 05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 008. Departamento de Cultura
- 13. Cultura
- 392. Difusão Cultural
- 0007. Apoio à Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
- 1.144 Incentivo à Cultura Lei Paulo Gustavo
- 3.3.90-41 - Contribuições

Meta Financeira: R\$ 27.619,32

Meta Física: Ações de Cultura voltada as demais áreas da cultura.

Fonte de Recurso: 1.716.000 –Transf. destinadas ao setor cultural LC195/2022 art. 8º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2024

DECRETO Nº 031/2024

De 17 de abril de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 659/2024 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte função programática: 09.004.26.782.0025.2.076.3.3.90-30

Meta Financeira: R\$ 332.000,00

Meta Física: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender recuperação de estradas.

Fonte de Recurso: 2.759.000 – Recursos vinculados ao fundo Fethab.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 030/2024

DECRETO Nº 030/2024

De 17 de abril de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 658/2024 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), para aquisição de ambulância.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte função programática:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS
- 10. Saúde
- 301. Atenção Básica
- 0021. Gestão do SUS
- 1.032. Aquisição de Veículos e Ambulâncias

4.4.90.52-00 Equipamento e material permanente

Meta Financeira: R\$ 323.812,00